

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO."

Art. 1º Fica denominada "Estrada OSVALDO ALMEIDA FONSECA" o Logradouro Público, atualmente sem denominação, localizado no Bairro dos Pereiras, com extensão de 1.100 metros, iniciando-se na lateral da Estrada dos Pereiras, conforme Croqui em anexo.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências legais cabíveis à divulgação da presente Lei, inclusive a colocação de placas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei são as da dotação orçamentária vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 09 de junho de 1997.

Lener do Nascimento Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.

